



FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

EDITAL - VESTIBULAR 2027

O Diretor Pedagógico da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba - FAC-FEA, na forma do que dispõe a Lei federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei estadual 12.142 de 08 de dezembro de 2005, a Lei federal 11.331 de 25 de julho de 2006, e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FAC-FEA, torna público que as **inscrições ao Vestibular 2027 para admissão de estudantes nos cursos de graduação** estarão abertas no período de agosto de 2026 a janeiro de 2027 e sob as condições abaixo indicadas.

Faz saber ainda que o Processo Seletivo em epígrafe destina-se ao preenchimento de 820 (oitocentas e vinte) vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

1. O Processo Seletivo 2027 será realizado através de dois módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação conforme descrito no presente Edital:

MÓDULO I - Presencial

2.1 O Vestibular presencial será realizado na data de 25/10/2026 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e seis), na forma de uma prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma redação.

2.2 A prova será realizada na Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, localizada à Rua Maurício de Nassau, 1191 – Bairro Santana, em Araçatuba - SP.

MÓDULO II – On-line

3.1 O vestibular on-line será realizado durante o período de 26/10/2026 a 31/01/2027, de forma agendada e on-line, o vestibular para matrículas no ano letivo de 2027 nos Cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, regido pelas normas constantes do presente Edital, observadas as



disposições da legislação mencionada acima, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

3.2 Também será oportunizado aos alunos com matrícula trancada que retornem ao curso após o período determinado, conforme regimento interno da Faculdade e para portadores de diploma de nível superior convalidados pelo MEC para vagas remanescentes.

4. O Processo Seletivo 2027 será aberto nas seguintes modalidades de inscrição:

I - Aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II - Aos alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente, chamados candidatos regulares.

DAS INSCRIÇÕES – MODALIDADES DE INGRESSO

Módulo I – Presencial – Vestibular e Concurso de Bolsas

5.1 As inscrições do vestibular presencial serão efetuadas no período de 01 de agosto de 2026 a 22 de outubro de 2026, através do site da faculdade, no endereço www.feata.edu.br, em formulário próprio.

Módulo II - On-line

5.2 As inscrições para o vestibular *o- line* serão efetuadas a partir de 26 de outubro de 2026 até 31 de janeiro de 2026, através do site da faculdade, no endereço www.feata.edu.br, em formulário próprio.

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

a) Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, publicado no site da FAC-FEA (www.feata.edu.br);

b) A FAC-FEA não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja de ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrição.

c) O(A) candidato(a) com deficiência que necessite de condições especiais para a realização do vestibular deverá preencher o campo próprio na Ficha de Inscrição, informando sua necessidade com relação à aplicação das provas.



d) Em atendimento a legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail: secretaria@feata.edu.br;

5.4 Para as inscrições do **Módulo II** os candidatos poderão fazer a opção pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) como critério para ingresso nos cursos oferecidos neste edital, substituindo o processo seletivo regular aplicado no âmbito da Instituição.

5.5 Sem prejuízo das demais exigências deste edital, para aprovação no processo seletivo via ENEM será necessário que o candidato tenha obtido nota média igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova e não tenha zerado na redação.

5.6 O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2016.

Confirmação da Inscrição:

5.7 A confirmação da regularidade da inscrição no vestibular será encaminhada no e-mail indicado pelo(a) candidato(a).

Parágrafo único: Recomenda-se que os candidatos chequem as pastas "SPAM" e/ou "Lixeira" caso não recebam o e-mail confirmatório da inscrição.

Gratuidade da Inscrição:

5.8 Não serão cobradas inscrições para a realização do vestibular em ambas as modalidades (presencial e/ou on-line).

Parágrafo único: A gratuidade se refere exclusivamente à inscrição do vestibular, não se aplicando as mensalidades dos cursos.



FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Recredenciada pela Portaria C.E.E./GP nº 122/2023 – D.O.E. de 01/03/2023

Instituto Superior de Educação – Credenciada pelo Parecer C.E.E. nº 302/2006 de 21/06/2006 - D.O.E. de 28/06/2006

GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIREITO – PEDAGOGIA – PSICOLOGIA – TERAPIA OCUPACIONAL

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU": EDUCAÇÃO ESPECIAL – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS – PSICANÁLISE – PSICOPEDAGOGIA

DOS CURSOS E VAGAS

6.1 Para o ano letivo de 2027 serão oferecidas as seguintes vagas:

Código	Curso / Ato legal de Autorização ou Reconhecimento / Período	Vagas por turno	Duração do curso
1	Administração (Bacharelado) - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 127/2023	40	4 anos
2	Administração (Bacharelado) - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 127/2023	180	4 anos
3	Ciências Econômicas (Bacharelado) - Período Noturno Autorizado pela Portaria CEE/GP 262/2024	80	4 anos
4	Direito (Bacharelado) - Período Diurno Reconhecido pela Portaria CEE/GP 197/2023	30	5 anos
5	Direito (Bacharelado) - Período Noturno Reconhecido pela Portaria CEE/GP 197/2023	70	5 anos
6	Pedagogia (Licenciatura) - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 146/2024	40	4 anos
7	Pedagogia (Licenciatura) - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 146/2024	90	4 anos
8	Psicologia - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 183/2023	50	5 anos
9	Psicologia - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 183/2023	90	5 anos
10	Terapia Ocupacional – Período Diurno Autorizado pela Portaria CEE/GP 301/2025	60	4 anos
11	Terapia Ocupacional – Noturno Autorizado pela Portaria CEE/GP 301/2025	90	4 anos

DAS PROVAS

MÓDULO I – Presencial – Vestibular e Concurso de Bolsas

7.1 O Vestibular na modalidade presencial será realizado no dia **25/10/2026, às 08h00 (horário de Brasília)**, na forma de uma prova composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma redação**. A redação, em Língua Portuguesa, terá pontuação de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

7.2 A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas**, distribuídas da seguinte forma: **10 (dez) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Biologia, 05 (cinco)**



questões de História e 05 (cinco) questões de Geografia, além de uma redação.

7.3 Cada questão objetiva correta valerá **01 (um) ponto**, e a redação valerá até **10 (dez) pontos**, totalizando **50 (cinquenta) pontos** possíveis.

7.4 A prova presencial terá, também, caráter de **Concurso de Bolsas de Estudo**, destinado aos candidatos regularmente inscritos no Vestibular, sendo concedidas bolsas aos **03 (três) primeiros colocados na classificação geral**, conforme os seguintes percentuais:

I – **1º (primeiro) colocado**: bolsa de **100% (cem por cento)**;

II – **2º (segundo) colocado**: bolsa de **40% (quarenta por cento)**;

III – **3º (terceiro) colocado**: bolsa de **30% (trinta por cento)**.

7.5 As bolsas de estudo concedidas aos candidatos classificados em **1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares** serão válidas durante todo o período de integralização do curso de graduação escolhido pelo candidato, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.6 O candidato classificado entre os 03 (três) primeiros colocados poderá **optar, no ato da matrícula, por qualquer dos cursos de graduação oferecidos pela FAC-FEA**, desde que haja turma e vaga disponíveis para ingresso no respectivo curso. A bolsa conquistada no Concurso de Bolsas será mantida, pelo mesmo percentual correspondente à classificação obtida, durante todo o período de integralização do curso escolhido.

7.7 A prova será realizada na Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, localizada à Rua Maurício de Nassau, 1191 – Bairro Santana, em Araçatuba - SP.

7.8 O portão será fechado às **7h50 horas (horário de Brasília)**, não sendo permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento do portão.

7.9 Para a identificação do candidato será exigida a apresentação da **cédula de identidade** (impressa ou digital) **ou carteira nacional de habilitação (CNH)** (impressa ou digital);



7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação com foto.

7.11 O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas, e, somente após 60 (sessenta) minutos transcorridos do tempo de prova, será permitido ao candidato retirar-se da sala, sob pena de eliminação por descumprimento do prazo mínimo.

7.12 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer forma de consulta/comunicação, e será terminantemente proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento digital ou eletrônico, como celulares, relógios, fones de ouvido, etc.

7.13 Durante o período de realização da prova, todos estes equipamentos deverão ser desligados, sob pena de eliminação. A utilização de bonés e assemelhados também não será permitida durante a realização da prova.

7.14 Não é permitido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.

7.15 Não será permitido fazer a prova em locais ou horários diferentes dos estabelecidos, sob quaisquer alegações.

7.16 A folha de respostas não deverá conter rasuras sob pena de nulidade da questão.

7.17 Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

7.18 Os pontos relativos a questões que, eventualmente, venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

7.19 Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) Não devolver integralmente o caderno de provas;



- f) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
- g) Portar armas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.20 Para fins de fundamentação de eventuais recursos, o caderno de questões e o gabarito oficial estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da aplicação da respectiva prova, no site da Faculdade: www.feata.edu.br. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da **aplicação da respectiva prova, da divulgação do gabarito oficial ou da publicação do resultado**, conforme o objeto do recurso.

7.21 O recurso deverá ser interposto mediante requerimento dirigido à **Comissão do Vestibular**, que providenciará o seu processamento. No requerimento deverão constar: **nome completo do candidato, número do documento de identidade, curso pretendido, endereço para correspondência e as razões que fundamentam a solicitação**.

7.22 O recurso deverá ser protocolado, em documento impresso, junto à **Secretaria da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba – FAC-FEA**, sendo fornecida ao candidato uma via devidamente protocolada, com o respectivo número de protocolo. Após a análise e o julgamento do recurso, o resultado final será publicado no site da Faculdade, juntamente com eventuais alterações na classificação, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do protocolo do recurso.

MÓDULO II – On-line

8.1 O Processo Seletivo será realizado de forma on-line e agendada, a partir do dia 26 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para os Cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba constituindo-se de uma Redação em Língua Portuguesa. A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



8.2 Após o candidato realizar sua inscrição e agendar sua prova, receberá na data escolhida uma mensagem em seu e-mail com o tema da redação a ser desenvolvida, e terá que devolver esse texto na mesma data, através do e-mail secretaria@feata.edu.br.

8.3 O texto será analisado pela Comissão do Vestibular, e, em caso de aprovação, o candidato será informado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua liberação para matrícula.

8.4 O candidato que fizer a opção do processo seletivo via exame do ENEM, utilizará sua nota obtida em uma das edições a partir de 2016, desde que tenha obtido pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos).

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

MÓDULO I – Presencial – Vestibular e Concurso de Bolsas

9.1 O resultado dos classificados na prova presencial será divulgado no site da instituição (www.feata.edu.br) na data de **27/10/2026** (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e seis).

MÓDULO II – On-line

9.2 O resultado será comunicado aos candidatos através de e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas nos seguintes períodos:

a) **MÓDULO I – Presencial – Vestibular e Concurso de Bolsas** – A partir de 27/10/2026 até dia 31 de janeiro de 2027.

b) **MÓDULO II – On-line** – A partir da data em que o candidato receber o resultado de sua aprovação até o período de início das aulas, em 2027.



DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.2 Para o ato da matrícula, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia do histórico escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente;
- 1 cópia do comprovante do endereço de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 1 foto 3x4 ou cópia digital a ser encaminhada por e-mail

10.3 No ato da matrícula, efetua-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade do período.

10.4 No caso de candidatos que estejam cursando a 3ª Série do Ensino Médio em 2026 e que sejam classificados no Processo Seletivo 2027 será realizada a matrícula condicional, mediante requerimento do candidato e atendimento às demais exigências constantes neste edital, ficando assegurado o direito à vaga até o dia 30 de abril de 2027, período em que será obrigatório o seu comparecimento à Secretaria da Faculdade para efetivação da matrícula.

Parágrafo único: O candidato que não comparecer será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

FINANCIAMENTO DO CURSO

11. A Fundação Educacional Araçatuba, Mantenedora da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, mantém convênio com Governo Federal através do FIES (Financiamento Estudantil), PIBID (para alunos do curso de Pedagogia), além de uma série de convênios com empresas e instituições da região de Araçatuba, cuja relação está disponível no site da FAC-FEA: <https://feata.edu.br/bolsa-de-estudo/>

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A simples inscrição no Processo Seletivo 2027 configura o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como as demais normas e instruções estabelecidas para este Processo.



12.2 A matrícula nos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura da Faculdade implica o compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto e ao Regimento Interno da Instituição, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.

12.3 No ato da matrícula, o candidato firmará um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Entidade Mantenedora da Faculdade (FEA), contrato esse que deverá ser assinado também pelo seu responsável ou por um garantidor solidário quando menor de 18 (dezoito) anos.

12.4 A Fundação Educacional Araçatuba se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução das quantias pagas, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. Caso, ainda, algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Mantenedora devolverá integralmente toda quantia despendida pelo candidato, não cabendo a este também qualquer reclamação ou recurso.

12.5 Em caso de cancelamento de matrícula requerida antes do início das aulas, a Fundação Educacional Araçatuba devolverá 50% (cinquenta por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade de 2027 paga no ato da matrícula, havendo a retenção do restante para custos administrativos.

12.6 A ausência do pedido de cancelamento de matrícula por parte do aluno implica na continuidade de seu débito com a Fundação Educacional Araçatuba das parcelas constantes do contrato assinado no ato de matrícula, acrescidas de multa e mora.

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Os resultados do Processo Seletivo 2027 são válidos apenas para o referido ano, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

Araçatuba, 10 de setembro de 2026



Prof. Me. Moacyr Miguel de Oliveira

Diretor Pedagógico da FAC-FEA